# LEI Nº 6.499/2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2.020 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 223 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 1.100.000,00**

**TOTAL** **R$ 1.100.000,00**

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.241.0049.2.175 - Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos
3390.30.00 1263 - Material de Consumo
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 5.000,00**

**TOTAL** **R$ 5.000,00**

02.07.03.08.243.0049.2.179 - Manutenção do Programa AABB Comunidade
3390.30.00 1330 - Material de Consumo
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 5.000,00**

**TOTAL** **R$ 5.000,00**

,
02.07.03.08.243.0049.2.299 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3390.30.00 1336 - Material de Consumo
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 60.000,00**

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: CN=[illegible], OU=[illegible], OU=20202210000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=[illegible], OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos na Declaração de Práticas de Certificação
Localização: loja localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.22 16:47:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

| | |
|---|---|
| **TOTAL** | **R$ 60.000,00** |

02.07.03.08.243.0050.2.212 - Manutenção de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes
3390.30.00 1360 - Material de Consumo

| | |
|---|---|
| 170.00 Outros Recursos Não Vinculados | **R$ 10.000,00** |
| **TOTAL** | **R$ 10.000,00** |

02.07.03.08.244.0049.2.190 - Manutenção da Cozinha Comunitária
3390.30.00 1396 - Material de Consumo

| | |
|---|---|
| 170.00 Outros Recursos Não Vinculados | **R$ 20.000,00** |
| **TOTAL** | **R$ 20.000,00** |
| **TOTAL GERAL** | **R$ 1.200.000,00** |

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.219-7, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de setembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=30302110000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e - CPF, AS, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: nos locais/data de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**MARCOS GUARINO DE OLIVIERA**
Prefeito Municipal de Muriaé